

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO  
DO DIA 8 DE JANEIRO DE 2014**

**HORA:** 14H00

**LOCAL:** Câmara Municipal de Alijó

**EXECUTIVO**

**PRESIDENTE:** Eng.º Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães

**VEREADOR:** Eng.º João Manuel Gouveia da Costa

**VEREADOR:** Dr. Luís Miguel Gonçalves Rodrigues

**VEREADOR:** Eng.º José Rodrigues Paredes


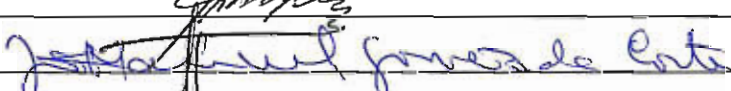

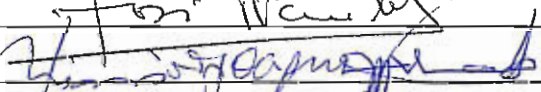
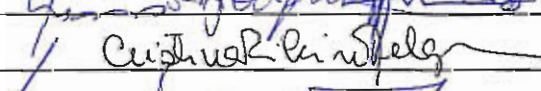
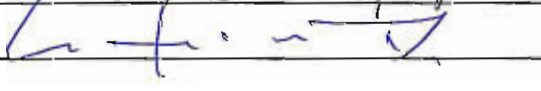

**VEREADOR:** Dr. António Joaquim Fernandes

**VEREADOR:** Dr.ª Cristina Alexandra Martins Ribeiro Felgueiras

**VEREADOR:** Prof. Manuel Adérito Figueira

**SECRETARIADO POR:** Luís Filipe Maneta Carvalho

Contém \_\_\_\_\_ minutas aprovadas, nos termos do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as quais se seguem e estão rubricadas pelos presentes a esta reunião.

**PRESIDENTE:**   
**VEREADOR:**   
**VEREADOR:**   
**VEREADOR:**   
**VEREADOR:**   
**VEREADOR:**   
**VEREADOR:** 



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Doslumbrante Património Natural

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

**ATA N.º 1/2014**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE JANEIRO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA:** ENG.º CARLOS JORGE VILELA DA ROCHA MAGALHÃES

**VEREADORES PRESENTES:**

- ENG.º JOÃO MANUEL GOUVEIA DA COSTA
- DR. LUÍS MIGUEL GONÇALVES RODRIGUES
- ENG.º JOSÉ RODRIGUES PAREDES
- DR. ANTÓNIO JOAQUIM FERNANDES
- DR.ª CRISTINA ALEXANDRA MARTINS RIBEIRO FELGUEIRAS
- PROF. MANUEL ADÉRITO FIGUEIRA

**AUSENCIAS JUSTIFICADAS:** NÃO HOUE

**SECRETARIOU:** LUÍS FILIPE MANETA CARVALHO  
(CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA)

**HORA DE ABERTURA:** 14H30 HORAS

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 17H30 HORAS

**LOCAL DA REUNIÃO:** PAÇOS DO MUNICIPIO – GABINETE DO SR. VICE-PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

## ORDEM DE TRABALHOS

### 1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 1.1 Aprovação da Ata da reunião ordinária do dia 2013/12/18.
- 1.2 Presente despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, referente à aprovação da Minuta do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, em Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações do Município de Alijó, para ratificar.

### 2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- 2.1 Resumo do diário de tesouraria do dia 2014/01/07.
- 2.2 Proposta do Sr. Presidente da Câmara referente a autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal na celebração de contratos de prestação de serviços.
- 2.3 Presente informação n.º 214/2013 de 30 de dezembro de 2013, informando da necessidade realizar a 15.ª alteração ao Orçamento da Despesa e 6.ª alteração do Plano de Atividades Municipais, para ratificar.
- 2.4 Presente a informação n.º 2 da Seção de Contratação Pública, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, com discriminação de despesa para autorização, para ratificar.
- 2.5 Presente a informação n.º 2/2014 com discriminação das prestações de serviços autorizadas ao abrigo da deliberação de 06/11/2013 – “autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal na celebração de contratos de prestação de serviços”.



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Doslumbrante Património Natural

### **3. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

**3.1** Presente a informação n.º 131 de 20/12/2013 do Setor de Serviços Urbanos informando necessidade de prorrogação do contrato com a firma EGEO, SGPS para a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos do concelho de Alijó, transporte a destino final e limpeza urbana da vila de Alijó, para o mês de janeiro.

»»»»»»»»»»«««««««««««

#### ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

No período de antes da ordem do dia o Sr. Presidente da Câmara desejou a todo o executivo um bom ano de 2014.

O Sr. Presidente da Câmara, solicitou uma reflexão sobre a atribuição do nome de Eusébio da Silva Ferreira ao parque de lazer de Alijó, lançando apenas a reflexão, auscultando o executivo sobre a possibilidade de atribuir esse nome ao parque, para que ao mesmo tempo se homenageasse o futebol e o desporto. Acrescenta que pretende auscultar ainda a Junta de Freguesia e verificar o acolhimento desta sugestão. O Sr. Eng.º João Manuel da Costa disse que não vê qualquer inconveniente, trata-se de um símbolo nacional, o espaço é de desporto e lazer pelo que será completamente adequado. Não só pelo profissional de futebol que foi mas também pela personalidade de Eusébio e carisma que tinha em todo o mundo.

O Sr. Vereador Miguel Rodrigues disse que também não se opõe, é evidente que Eusébio é uma referência no desporto. A utilizar o seu nome, terá que ser num equipamento desportivo com alguma dignidade, pelo que considera a iniciativa uma mais-valia.

Pelo Sr. Vereador António Joaquim Fernandes foi dito que regista com agrado e aplaude a iniciativa do Sr. Presidente da Câmara, o nome Eusébio tem que ser associado a um



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

local com alguma dignidade. O Eusébio, já em vida era querido, respeitado por outros clubes, por isso fica contente, tem a certeza que merece ir até para o “Panteão Nacional”. Foi lembrado por todos os países do mundo, na Rússia, Londres, Espanha, entre outros. Por tudo isto congratula-se com a iniciativa.

Os Sr.(s) vereadores do executivo permanente, congratulam-se e apoiam a iniciativa.

O Sr. Vereador Miguel Rodrigues leu a sua intervenção (a qual se transcreve na íntegra para a ata):

- *“ Em reunião de Câmara de 04-12-2013, foi pelo Presidente da Câmara informado ter remetido uma carta para a Ministra das Finanças sobre o Serviço de Finanças de Alijó. Nenhuma outra informação posterior nos foi facultada. Questiono assim se houve alguma resposta à carta enviado e de que modo pretende o Presidente da Câmara abordar esta importante matéria nas próximas semanas, parecendo assistir-se a alguma passividade da Câmara Municipal neste domínio.*

*Realço que esta é uma daquelas matérias em que não podem existir cumplicidades partidárias, devendo ser esgotadas as possibilidades de intervenção pelo Município, para não permitir o fecho de mais este serviço público da maior importância.*

- *Relativamente à Assembleia Municipal realizada no passado dia 30/12, gostaria de tecer algumas considerações sobre o que considero ser uma limitação injustificada e ilegal do intervenção dos membros da Câmara Municipal nas sessões da Assembleia, prevista no seu Regimento, oprovodo naquela última sessão.*

*Com efeito, na secção dedicada ao “uso da palavra”, o art. 42.º do novo Regimento da Assembleia Municipal apenas permite a intervenção dos vereadores da CM a solicitação do plenário ou com a anuência do Presidente da Câmara, no período da ordem do dia. Esta disposição do Regimento viola o art. 48.º n.º 3 da Lei n.º 169/99 (Quadro de Competências), nos termos do qual “os vereadores devem assistir às sessões da assembleia municipal, sendo-lhes facultado intervir nos debates, sem direito a voto, a solicitação do plenário ou com a anuência do presidente da câmara ou do seu substituto legal”. Deste modo, o art. 48.º da Lei n.º 169/99 (artigo que se mantém em vigor, pois não*



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

*foi revogado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) garante aos vereadores o uso da palavra “a solicitação do plenário ou com a anuência do presidente da câmara ou do seu substituto legal”, no decurso de toda a sessão da Assembleia e não apenas na ordem do dia.*

*A manter-se a regra agora prevista no novo Regimento da AM, os vereadores, designadamente os não permanentes, sendo interpelados nos períodos de antes da ordem do dia ou de intervenção do público, estarão impedidos de responder, o que será uma aberração do ponto de vista jurídico e do respeito pelas mais elementares regras da democracia local.*

*Não querendo acreditar que alguém tenha receio que os vereadores da oposição usem da palavra nas sessões da AM, é elementar que a Lei deve ser cumprida e que o já citado art. 48.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, sendo uma norma imperativa, não pode ter a sua aplicação restringida por normas regimentais.*

*Como alguém referiu na última Assembleia Municipal, é esta que fiscaliza a Câmara e não o inverso. Mas tal não significa que a AM, enquanto órgão do Município, esteja acima da Lei e que, ilegalmente, possa restringir o uso da palavra pelos membros da Câmara Municipal.*

***Assim, solicito ao Presidente da Câmara que requeira à Presidente da Assembleia Municipal as diligências necessárias à reposição da legalidade neste ponto em particular.***

- *Ainda no que respeita à última sessão da Assembleia Municipal, desejo pronunciar-me sobre o ponto relativo à estrutura orgânica da Câmara Municipal, que não foi levado à votação dos deputados municipais.*

*No ponto em questão, foi deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 13-12-2013, aprovar “o proposta de Estrutura Orgânica do Município de Alijó – Aprovação do Modelo de Estrutura Orgânica e definição do número máximo de unidades flexíveis”, bem como foi “deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação”.*



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

*Na ordem do dia da Assembleia Municipal realizada no dia 30-12-2013, foi incluído sob o ponto 3, "Aprovação do Modelo de Estrutura Orgânica e definição do número máximo de unidades flexíveis".*

*Com a ordem do dia, foi distribuído aos deputados municipais o organograma da Câmara Municipal que consubstanciava a proposta de alteração da estrutura orgânica.*

*No decurso da sessão da AM, sob o ponto 3 da ordem do dia, foi aberta a discussão, dada a palavra ao Vice-Presidente e aos deputados municipais e distribuída por aquele uma "Nota explicativa" sobre esta proposta.*

*Após o que a Presidente da Assembleia Municipal entendeu não pôr esta proposta à votação.*

***Manifesto aqui as minhas dúvidas sobre a eficácia da deliberação aprovada pelo Câmara Municipal, isto é, estando a mesma expressamente condicionada à "aprovação" pela AM e não tendo esta ocorrido, se não for em reunião do Executivo repetida a deliberação da Câmara Municipal, sem sujeição à aprovação pelo órgão deliberativo, é duvidoso que reúna condições formais para produzir efeitos.***

*Também neste domínio, registei que pelo Vice-Presidente foi aos deputados municipais distribuída, em plena sessão, uma "nota explicativa" sobre deliberação da Câmara que em momento algum foi apreciada pela própria Câmara, o que constitui mais uma "inovação" deste novo poder camarário.*

- Do mesmo modo, a informação da Presidente da Câmara prestada à Assembleia Municipal, conteve dados de que antes não deu conhecimento à Câmara Municipal.*

***Assim, solicito ao Presidente da Câmara a entrega aos vereadores de informação pormenorizada sobre os processos judiciais pendentes, em que a Câmara Municipal de Alijó é parte, bem como a discriminação do valor de cerca de 4 milhões de euros que referiu ter obtido após levantamento junto das freguesias, designadamente as Juntas de Freguesia aí incluídas, respetivos montantes e natureza dessas alegadas dívidas.***

***Questiono ainda o Presidente da Câmara se entende que não assiste razão à Câmara Municipal em nenhum dos processos judiciais pendentes; se entende que é dívida do***



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

***Município todo o montante de 4 milhões de euros apurados nas Juntas de Freguesia e, no caso afirmativo, como pretende pagá-lo.***

- *Não posso deixar de tomar posição sobre a notícia publicada no “Jornal de Notícias”, na sua edição de 03-01-2014, sob o título “Dívida estrangula Município”. Designadamente dois aspetos que aqui devem ser desmentidos, por não corresponderem à verdade.*

*O primeiro tem a ver com a “surpresa” que o Presidente da Câmara invoca sobre o endividamento da Câmara de Alijó. As dificuldades financeiras da Autarquia eram já do domínio público e qualquer munícipe minimamente atento disso tinha conhecimento. Aliás, enquanto candidato, o atual Presidente da Câmara várias vezes se referiu à Câmara de Alijó como estando em “desequilíbrio financeiro estrutural”, pelo que não ignorava as dificuldades, nem podia, pois tal seria incompreensível num candidato.*

*Não pode, portanto, utilizar a “surpresa” como desculpa para não resolver os problemas, pois para isso foi eleito.*

*É, de resto, um vício frequente na política convencional, o de se adotarem discursos eleitorais desajustados da realidade, para logo após a tomada de posse se invocar a “surpresa” da herança para nada resolver.*

*Talvez seja disso mesmo demonstrativo o discurso do então candidato, na campanha eleitoral, centrado quase exclusivamente na agricultura e na valorização dos agricultores, para agora, após as eleições e já Presidente da Câmara, orçamentar apenas €16.000,00 para a “agricultura, caça e pesca” para todo o ano de 2014, ou seja, menos do que vai gastar com vencimentos do secretário que nomeou para o novo “Gabinete de apoio à vereação”. Afinal, a “dívida” não impede as nomeações políticas e a promoção do aparelho partidário que acabam por prevalecer. E em tão curto espaço de tempo foram já efetuadas duas nomeações políticas por este Presidente de Câmara, cujos encargos são agora suportados pelos cofres da Autarquia. O que retira toda a coerência nas preocupações manifestadas sobre as dificuldades financeiras do Município.*





MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

*A outra incorreção contida na notícia tem a ver a esperança depositada pelo Presidente da Câmara no “Fundo de Apoio Municipal que está ser desenhado”. Na verdade, não se trata de um “Fundo de Apoio”, mas sim do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) e de um Plano de Reequilíbrio Financeiro (PRF), já “desenhados” no final de 2012, aceite pelo Governo, com assinaturas de três Secretários de Estado, incluindo a atual Ministra das Finanças, e que aguarda visto do Tribunal de Contas.*

*A notícia do JN termina de modo infeliz, com o Presidente da Câmara declarando que “não vai ser possível fazer quase nada”, o que é uma afirmação imprópria para um Presidente de Câmara em início de mandato. Um discurso de lamentações, desculpas, mas nenhuma soluções e, sobretudo, demonstrador da inexistência de uma estratégia que, no meio de tantas contrariedades, possa apontar um caminho de esperança e confiança à população deste concelho.*

- *A propósito do PAEL e do PRF, interessa aqui abordar a interessante reunião havida entre a Executiva e o consultor Dr. Pedro Mota e Costa, no final da anterior reunião de Câmara de 18-12-2013, onde foram prestadas esclarecimentos sobre o ponto de situação desses Planos financeiros que aguardam o visto do Tribunal de Contas. Uma vez que a ata da reunião de Câmara não a refere, é importante aqui expressar as grandes conclusões retiradas dessa sessão de esclarecimento:*

- *O PAEL e o PRF em 2012 foram bem elaborados, com base na realidade então existente;*
- *Foram desde então pagas dívidas em 2013 que estavam inscritas no reequilíbrio financeiro, de cerca de 2 milhões de euros;*
- *Que em função disso o Tribunal de Contas questiona se valerá a pena manter a opção de migração do atual saneamento financeiro para o reequilíbrio, uma vez que este seria a 15 anos, mas com uma taxa de juro muito superior. E retirando as tais dívidas já pagas, restaria apenas o saneamento e as “contingências”, que merecem muitas reservas do tribunal de Contas, na medida em que estes montantes não são ainda dívida certa, respeitando aos processos pendentes em tribunal.*



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

- *Que, se forem fechados acordos no âmbito desses processos, essa dívida já será certa e pode ser aproveitada no âmbito do plano de reequilíbrio, no qual está já prevista;*
- *Que o reequilíbrio financeiro é mesmo uma oportunidade a não perder, sendo que o fundo de resgate previsto na nova Lei das Finanças Locais é ainda muito incerto e terá consequências mais gravosas para o Município;*
- *Que em relação às taxas de juro do reequilíbrio financeiro, os respetivos spreads podem ser negociados a qualquer momento e mesmo o todo o tempo pode ser efetuada uma consulta à Banca, para tentar obter melhores condições. Os juros no mercado bancário atualmente estão já um pouco mais baixos.*
- *Que, sendo no entanto muito complexo, é ainda assim possível tentar aproveitar aquela margem de cerca de 2 milhões de euros previstos do Plano e já pagos, para incluir outros alegados compromissos não insertos no Plano inicial;*

***Na sequência dos esclarecimentos prestados, recomendo ao Presidente da Câmara que sejam promovidos acordos extra-judiciais nos processos judiciais pendentes, depois de uma correta e exigente avaliação dos mesmos, de modo a serem aproveitadas verbas já inscritas no PRF, pois de outro modo, perdendo-se estas verbas e no caso de condenação do Município nesses processos, o pagamento desses montantes revelar-se-á muito oneroso.***

***Recomendo que os spreads exigidos pelas Instituições Bancárias financiadoras do PRF – Caixa Geral de Depósitos e Crédito Agrícola – sejam renegociados em função das atuais condições de mercado.***

***Recomendo ainda que seja avaliada com rigor a possibilidade de os montantes correspondentes às dívidas de curto prazo inscritas no PRF, mas já pagas em 2013, possam abranger outros compromissos alegadamente existentes.***

- *Uma última nota, para realçar o facto de que os pedidos de esclarecimento remetidos neste novo mandato autárquico pelo Tribunal de Contas ao Município, no âmbito do visto ao PAEL e PRF, não foram dados a conhecer ao executivo não*



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

*permanente, nem as respostas elaboradas pelo Município, pelo que as mesmas são da exclusiva responsabilidade do Presidente da Câmara.”*

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Cristina Felgueira disse que, esta sim, é uma intervenção “politiqueira” e como não tem o documento escrito ora apresentado, tecerá apenas algumas considerações. Disse sobre o acordo de pagamento das quantias solicitadas em processos judiciais pendentes que “ninguém conte com a minha participação para branquear situações que estão em tribunal, porque trabalhos verbais, superiores a 100% do valor dos contratos iniciais não é admissível. Acordos extra judiciais que agora recomenda, porque não foram feitos no anterior mandato? Porque não fez essas recomendações? O Município não era cumpridor, era só show-off, assinaturas de protocolos, e pagar nada. A deliberação da Movijovem prova por exemplo, que o executivo anterior não era sério nesse aspeto”.

Disse que o Sr. Vereador Miguel Rodrigues reconheceu, que a deliberação da Câmara anterior, quando deliberou a intenção de atribuição de um subsídio à movijovem, não vinculava ao respetivo pagamento A falta de estratégia não é deste executivo é do anterior que assinava protocolos e não os pagava, a deste, é poupar.

Acrescenta ainda que o Sr. Vereador, Miguel Rodrigues, é absolutamente desonesto intelectualmente quando “recomenda” ao Sr. Presidente que negocie os juros com a banca, quando há mais de um mês, numa outra reunião de Câmara, foi o Sr. Presidente que informou que irá negociar os contratos com a banca, porque com a banca nada está fechado.

Acrescentou ainda que como o Sr. Vereador Miguel Rodrigues sabe, e ao contrário do que acaba de dizer, o Plano de Reequilíbrio Financeiro foi desenhado para 20 anos e depois, o contrato com a banca apenas foi feito por 15 anos.

O Sr. Presidente da Câmara disse que se reservava para se pronunciar por escrito numa próxima reunião. Nos termos em que as considerações foram expressadas pelo Sr. Vereador, não aceita nenhuma das suas recomendações, porque teve oportunidade de



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

as fazer em tempo útil e não conhece nenhuma recomendação ao processo no anterior mandato nem sequer em relação às taxas de juro que agora diz serem elevadas.

O Sr. Vereador António Joaquim Fernandes disse que as intervenções anteriores, foram em tom crispado, espero que não entendam como recomendação o que eu vou aqui dizer, mas gostaria que houvesse mais algum cuidado nas atas da Câmara, porque o Sr. Deputado Municipal, o Sr. Luís Lameiras, deixou patente na Assembleia Municipal que eu teria exigido que todos os membros da Assembleia Municipal, apresentassem um atestado de residência, não foi isso que eu referi, e o sentido que foi dado não está correto, o que eu referi foi que o Sr. Presidente, prometeu que seria pedido atestado de residência a todos os deputados da Assembleia Municipal. Uma vez que o Sr. Presidente não repôs a verdade na Assembleia Municipal, peço que me seja dada a palavra na próxima Assembleia Municipal para ser eu a repor a dita verdade. Concorda com o que disse o Dr. Miguel Rodrigues no que diz respeito à intervenção dos Srs. Vereadores do executivo não permanente na Assembleia Municipal, porque é necessário que o executivo possa intervir quando solicitado, quer na ordem do dia, quer no período antes da ordem do dia.

Mais disse que foi feito um levantamento exaustivo da dívida e dos processos judiciais em curso para a Assembleia Municipal realizada no dia 30 de dezembro, e que não houve tempo para apresentar essa documentação na Reunião de Câmara, o que lhe parece algo estranho, porque houve tempo para convidar as pessoas a assistir à Assembleia Municipal. Disse que o Sr. Vice-Presidente não teve tempo para apresentar justificações na Reunião de Câmara, mas teve tempo para ir ler a informação que não deu na Reunião de Câmara. Disse que a Movijovem, bem ou mal, está em Alijó, é conhecida por todos os comerciantes, aberta, trazia alguma coisa para Alijó, fechada é que não traz nada. É da opinião que a Câmara deveria manter aquela estrutura aberta. Lembra que a Junta de Freguesia de Vila Chã, foi eleita pelo povo e que a Câmara não deve sobrepor-se às Juntas, passando um atestado de incompetência aos Presidentes de Junta. Dá um exemplo de Carvalho, fala como Vereador e ex-Presidente de Junta.



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

Fez-se uma obra em Carvalho, nomeadamente um muro pago pela Câmara Municipal, e agora os particulares colocaram uma rede autorizada pelo Sr. Eng.º Paredes, antes, não a colocaram porque a Câmara articulava os assuntos com as Juntas e agora não articula. Conforme a Sr.ª Vereadora diz que o Dr. Miguel Rodrigues tem atitudes politiqueras, também considero a vossa atitude “politiqueira”. Pretendo saber quem autorizou a colocação da rede em que moldes o fez e porque é que não foi consultada a Junta de Freguesia. Solicitou a consulta e cópia do processo em causa e que foi disponibilizado de imediato pelos serviços.

Pela Sr.ª Vereadora Cristina Felgueiras foi dito que o que se passou na Assembleia Municipal foi absolutamente normal. É da competência do Presidente, informar sobre os processos judiciais em curso, e na Assembleia Municipal foi prestada essa informação, informação essa a que não estavam habituados que vos fosse facultada. Relativamente à Movijovem, lamenta o facto, é um equipamento fundamental, mas não é estratégia correta prometer e não pagar, e todos os anos não pode vir a Movijovem pedir dinheiro e usar isso como estratégia para se manter todos os anos aberta, estamos dispostos a encontrar uma solução sustentável.

O Sr. Vereador João Manuel Costa disse que em todos os processos judiciais em curso, só dever ser assumida a dívida após o tribunal enviar sentença ao Município.

O Sr. Vereador António Joaquim Fernandes disse que concorda com o Sr. Vereador João Manuel Costa.

Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dito que é isso mesmo que acontecerá e que irá defender o Município até esgotar todas as possibilidades.

O Sr. Vereador Manuel Adérito Figueira informou o executivo sobre a reunião do dia 30 de dezembro de 2013 realizada na Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, onde foram realizadas as eleições para os órgãos dessa entidade.

Pelo Sr. Vereador Manuel Adérito Figueira foi dito que relativamente à exposição do Dr. Miguel Rodrigues por chegar atrasado, não a conhece.



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

Relativamente à Movijovem, a Câmara deve tomar uma decisão credível, não é prometer tudo e depois não pagar. Deve-se manter a pousada aberta, mas se é para prometer e não cumprir é melhor fechar de uma vez para que Alijó seja um concelho credível. Relativamente à Assembleia Municipal, disse que foi um dos que apoiou a Dr.<sup>a</sup> Manuela, mas que ela em cada reunião faz uma asneira. Na primeira foi a situação conhecida com o deputado Humberto Barbosa. Na segunda foi a não acatção do pedido do Sr. Presidente da Câmara, relativamente à solicitação de pedir os atestados de residência. É próprio de quem não tem noção do que está a fazer. Tem que ver o canal da Assembleia da República, para que possa aprender como se conduz uma assembleia Municipal. Esquece-se que foi eleita e que o cargo não é vitalício. O que pretendo é que ela esteja à frente da mesa e deixe de pensar que está no tribunal a defender o réu.

Em relação às dívidas solicita que lhe seja fornecida a informação prestada em Assembleia Municipal. Acrescentou que concorda com a exposição e que faria o mesmo para que todos estivessem informados, mais disse que desconhecia em grande parte toda esta dívida, e neste caso da dívida foi o último a saber. Apenas tinha conhecimento de duas das situações apresentadas em Assembleia Municipal.

O Sr. Vereador José Rodrigues Paredes, no que respeita à obra de Carvalho, disse que autorizou a colocação da rede e o Sr. Vereador António Joaquim Fernandes sabe bem por quem foi autorizada. Teve uma reunião com a Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã no dia anterior e assume que deveria ter falado com ela previamente. Mas autorizou com base na informação dos serviços técnicos, com a qual concordou. Ao contrário do que diz o Sr. Vereador António Joaquim Fernandes, que o terreno é público, o terreno foi dado pelos particulares. Entrou aqui um pedido para colocação de uma rede e foi autorizado por duas razões: primeira pela estética e segundo pela segurança. Questiona os Srs. Vereadores António Joaquim Fernandes e Manuel Adérito Figueira como cederam ao privado terreno, com que procedimento?





MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

**1.2** Presente despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, referente à aprovação da Minuta do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, em Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações do Município de Alijó, para ratificar, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado, por unanimidade, ratificar o presente despacho exorado pelo Sr. Presidente da Câmara, referente à aprovação da Minuta do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, em Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações do Município de Alijó, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

## 2.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**2.1** Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2014/01/08 apresentando um total de disponibilidades de 2.097.145,75€ sendo 1.428.345,95€ de dotações orçamentais e 668.799,80€ de dotações não orçamentais, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.*

**2.2** Proposta do Sr. Presidente da Câmara referente a autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal na celebração de contratos de prestação de serviços que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado, por maioria, com a abstenção ao Sr. Vereador eleito pelo Partido Socialista, António Joaquim Fernandes e do Sr. Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Miguel Rodrigues, aprovar a presente autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal no celebração de contratos de prestação de serviços.*

*O Sr. Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Miguel Rodrigues apresentou a seguinte declaração de voto:*





MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Daslumbrante Património Natural

*“Esta mesma matéria do parecer genérico favorável para contratação de prestações de serviços, foi já aqui abordada na anterior reunião de Câmara de 06/11/2013.*

*A proposta agora apresentada pelo Presidente da Câmara, segue os termos consensualizados pelo executivo nessa reunião.*

*A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 mantém em vigor um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral, inclusive a necessidade de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo para a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços.*

*Propõe o Presidente da Câmara que a Câmara Municipal conceda um parecer prévio favorável para a contratação de prestações de serviços, mantendo-se o valor máximo de €5.000,00 já definido na anterior deliberação do Executivo de 06/11/2013.*

*Em coerência com a posição por mim assumida nessa reunião camarária, manifesto concordância com a deliberação de um parecer prévio favorável até ao montante de €5.000,00.*

*Todavia e na sequência da análise das decisões tomadas por outras Câmaras Municipais, as quais, na inexistência de uma portaria que regule para a Administração Local os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, seguem de perto a regulamentação prevista na Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, aplicável para a Administração Central, não apenas adotando o valor máximo de €5.000,00, mas também no sentido de o parecer prévio determinar com rigor as situações nele abrangidas, com as quais concordo, proponho que a deliberação a aprovar tenha o seguinte teor:*

*“1. Para efeitos do previsto nos n.ºs 4 e 10, do artigo 73.º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável à celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:*

*a) Ações de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas;*



MUNICÍPIO DE  
**ALIJO**

Deslumbrante Património Natural

*b) Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação da adjudicação.*

*2. Emitir parecer favorável à celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5 000€ (sem IVA) a contratar com o mesma contraparte.”*

*Mantendo-se o teor da alínea b) e os n.ºs 2, 3 e 4 da proposta em apreciação apresentada pelo Presidente da Câmara.”*

**2.3** Presente informação n.º 214/2013 de 30 de dezembro de 2013, informando da necessidade realizar a 15.ª alteração ao Orçamento da Despesa e 6.ª alteração do Plano de Atividades Municipais, para ratificar, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Miguel Rodrigues, ratificar o presente despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, referente à 15.ª alteração ao Orçamento da Despesa e 6.ª alteração do Plano de Atividades Municipais, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

**2.4** Presente a informação n.º 2 da Seção de Contratação Pública, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, com discriminação de despesa para autorização, referente à limpeza e desentupimento de condutas de águas pluviais, para ratificar, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

**2.5** Presente a informação n.º 2/2014 com discriminação das prestações de serviços autorizadas ao abrigo da deliberação de 06/11/2013 – “autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal na celebração de contratos de prestação de serviços”, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento das prestações de serviços autorizadas ao abrigo da deliberação da Reunião de Câmara de 06/11/2013 – “autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal na celebração de contratos de prestação de serviços”.*

### **3.DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

**3.1** Presente a informação n.º 131 de 20/12/2013 do Setor de Serviços Urbanos informando necessidade de prorrogação do contrato com a firma EGEO, SGPS para a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos do concelho de Alijó, transporte a destino final e limpeza urbana da vila de Alijó, para o mês de janeiro, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

*Deliberação: Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do contrato com a firma EGEO, SGPS para a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos do concelho de Alijó, transporte a destino final e limpeza urbana da vila de Alijó, para o mês de janeiro, pelo valor de 24.946,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*

### **APROVAÇÃO DA ATA**

Depois de lida, a Câmara deliberou, em reunião do dia 22/01/2014, aprovar a presente ata, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57º da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente da Câmara em exercício, e por mim Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.



MUNICÍPIO DE  
**ALIJO**

Deslumbrante Património Natural

O Presidente da Câmara em exercício

---

Eng.º José Rodrigues Paredes

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

---

Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho